Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 001/94 São Luís, 13 de janeiro de 1994.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que determina o disposto no art. 13 da Lei nº 8.429/92, art. 1º incisos V e VII da Lei nº 8.730 de 10.11.93, regulamentadas pelo Decreto nº 978 de 10.11.93,

R E S O L V E

1. Dispor que todos os Juízes de 1º e 2º graus, inclusive os Juízes Classistas/Suplentes, bem como os ocupantes de Cargos de Direção e Assessoramento Superior-DAS, apresentem ao Serviço de Recursos Humanos, até o dia 31 de janeiro do corrente ano, declaração de bens na forma assentada no art. 2º e seus parágrafos da Lei nº 8.730/93;

2. Determinar ao Serviço de Recursos Humanos a abertura de livros para a transcrição da declaração de bens a que se refere o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.730/93, instituindo-se um para Magistrados e outro para Servidores que exercem Cargos em Comissão - DAS.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno.

MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA
Juiz Vice-Presidente
no Exercício da Presidência